

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

LEI Nº 10.794, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

Institui o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte do Município de Lajeado (e-CAC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), portal de serviços que permite a comunicação e atendimento de forma interativa, por intermédio da Internet, no sítio do Município de Lajeado, no endereço <http://www.lajeado.rs.gov.br>.

Art. 2º No e-CAC estarão disponíveis as seguintes opções de acesso aos serviços:

I - por meio de certificado digital ou código de acesso;

II - exclusivamente por meio de certificado digital.

Art. 3º A forma de acesso aos serviços disponibilizados no e-CAC e demais especificidades, serão regulamentadas por decreto.

Art. 4º A utilização dos serviços ou aplicativos disponíveis no e-CAC poderá ser condicionada à leitura prévia de mensagens classificadas como importantes gravadas na Caixa Postal Eletrônica do sujeito passivo, ainda que o acesso seja realizado pelo representante legal do sujeito passivo ou por seu sucessor, ou por procurador habilitado para acessar o serviço de Caixa Postal.

Art. 5º O titular do código de acesso ou do certificado e-CPF ou e-CNPJ, bem como o seu procurador, é responsável por todos os atos praticados com a utilização do referido código ou do certificado e sua correspondente chave privada, devendo adotar as medidas necessárias para garantir a confidencialidade desse código e da chave, e requerer, imediatamente, ao emitente a revogação de seu código ou certificado, em caso de comprometimento de sua segurança.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

DECRETO Nº 10.970, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001/2016, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 1340/2019,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	PSS
Deisi Regina Walter	Maria Cristina Felício	Professor Anos Iniciais	Licença Maternidade	20 horas	EMEF São José de Conventos	18/03/19 a 26/04/19	Edital nº 008-02/2018 Classificação nº 114

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado (380)
Recurso: 0031 (FUNDEB)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

DECRETO Nº 10.972, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (661) R\$ 10.560,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 10.560,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Redução da seguinte dotação orçamentária

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (684) R\$ 10.560,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 10.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

DECRETO Nº 10.973, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

20.01 – Fundo de Previdência Social do município de Lajeado - FPSM	
09.122.0003.2050 – Manutenção do Fundo de Previdência	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (9)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0050 - RPPS/Fundo	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 300.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Superávit Financeiro 2018 do Rec. Vinculado 0050 – RPPS/Fundo	R\$ 300.000,00
--	----------------

Total Fonte de Recursos	R\$ 300.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

DECRETO Nº 10.974, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (661) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
13.391.0017.2065 - Manutenção do Parque Histórico
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (622) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (670) R\$ 6.000,00
Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 36.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (658) R\$ 10.000,00
Recurso: 0001

12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
13.695.0015.2069 - Apoio ao Turismo
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica (628) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (684) R\$ 6.000,00
Recurso: 0001

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

Total Fonte de Recursos

R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

DECRETO Nº 10.975, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Taça Lajeado de Voleibol Misto".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 5538/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Taça Lajeado de Voleibol Misto	25 de agosto	Gin. Nelson Francisco Brancher	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Taça Lajeado de Voleibol Misto":

Arbitragem	R\$ 4.875,00
Troféus / Medalhas	R\$ 600,00
Alimentação	R\$ 200,00
Marketing / Mídia digital / Flyer Digital / Cartaz	R\$ 1.200,00

Valor total estimado R\$ 6.875,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.30 – Material de Consumo (734)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.31 – Premiações Cult., Art., Cient., Desport. e Outras (735)

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer
27.812.0017.2086 – Promoção de Eventos Esportivos
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (739)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

LAJEADO, 19 DE MARÇO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marinês Brock Ferrari,
Secretária de Administração Substituta
(Designada pela Portaria nº 26.046/19)

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.068, DE 18 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva LILIAN HELENA REIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente nº 6207/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora efetiva LILIAN HELENA REIS, matrícula 7085, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, regime Estatutário, lotada no ESF Jardim do Cedro, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 06 de março a 20 de março do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de março de 2019.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.070, DE 18 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva SUAME SCHARDONG.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente nº 6215/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora efetiva SUAME SCHARDONG, matrícula 6001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Ciências, regime Estatutário, lotada na EMEF Dom Pedro I, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 25 de fevereiro a 01 de março do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.071, DE 18 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora efetiva VERENICE APARECIDA LOPES DA SILVA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente nº 6215/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora efetiva VERENICE APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 7642, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na EMEI Cantinho da Alegria, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 27 de fevereiro a 13 de março do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.072, DE 18 DE MARÇO DE 2019

EXCLUI MARJORIE KAUFFMANN da Comissão Municipal de Arborização Urbana.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 6139/2019;

RESOLVE:

Excluir MARJORIE KAUFFMANN, da Comissão Municipal de Arborização Urbana, nomeada pela portaria nº 25.638, de 08 de agosto de 2018. Os demais membros permanecem inalterados conforme segue abaixo.

Membros:

ANDRE BUCKER, Secretário do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura – SEDETAG;

ANELISE BOHN, Agrônoma – SEDETAG;

FRANCINI LEDUR, Coordenadora de Governo – GAP;

ISA CARLA OSTERKAMP, Dirigente de Setor – SEMA;

ISIDORO FORNARI NETO, Coordenador Especial de Governo – GAP;

RAFAEL ZANATTA, Secretário do Planejamento e Urbanismo – SEPLAN;

RUTE ANGELA DRIEMEYER, Arquiteta – SEPLAN;

SABRINA MARQUES WOLF, Engenheira Florestal – SEMA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.073, DE 18 DE MARÇO DE 2019

ALTERA integrante nomeado para auxiliar na análise dos pedidos de conversão de Reposição Florestal Obrigatória em depósito ao FMFLOR.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 6124/2019;

RESOLVE:

Alterar o integrante nomeado, através da portaria nº 24.840/2017, excluindo Marjorie Kauffmann, e nomear o servidor Renan Augusto Mallmann, matrícula 9548, para auxiliar na análise dos pedidos de conversão da Reposição Florestal Obrigatória, decorrentes de Alvarás de Licenciamento para Serviços Florestais, em depósito de recurso financeiro correspondente, favorável ao Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal (FMFLOR). Os demais membros, nomeados pela portaria nº 24.056/2015 e alterada pela portaria 24.840/2017 e nomeados pela portaria nº 25.117/2017, permanecem inalterados, ficando composta conforme segue:

Membros titulares

LUIS ANDRE BENOITT, Secretário do Meio Ambiente; (Presidente)

ANDRÉ LUIZ BRUXEL, Biólogo;

RENAN AUGUSTO MALLMANN, Diretor de Secretaria;

JUÇARA FERRI, Engenheira Agrônoma;

SABRINA MARQUES WOLF, Engenheira Florestal .

Membros suplentes

DAIANA PAULA CHINI, Bióloga;

EDITH ESTER ZAGO DE MELLO, Bióloga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.074, DE 18 DE MARÇO DE 2019

ALTERA integrante da Comissão Florestal Municipal, responsável pela análise e aplicação dos recursos.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente nº 6125/2019;

RESOLVE:

Alterar o integrante da Comissão Florestal Municipal, nomeado através da portaria nº 24.841/2017, excluindo Marjorie Kauffmann, e nomear o servidor Renan Augusto Mallmann, matrícula 9548, responsável pela análise e aplicação dos recursos, e avaliar anualmente as contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Proteção Florestal (FMFLOR), Os demais membros, nomeados pela portaria nº 23.873/2015 e alterada pela portaria 24.841/2017 e nomeados pela portaria nº 25.116/2017, permanecem inalterados, ficando composta conforme segue:

Membros titulares

LUIS ANDRE BENOITT, Secretário do Meio Ambiente; (Presidente)

ANDRÉ LUIZ BRUXEL, Biólogo;

RENAN AUGUSTO MALLMANN, Diretor de Secretaria;

JUÇARA FERRI, Engenheira Agrônoma;

SABRINA MARQUES WOLF, Engenheira Florestal .

Membros suplentes

DAIANA PAULA CHINI, Bióloga;

EDITH ESTER ZAGO DE MELLO, Bióloga.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.075, DE 19 DE MARÇO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor efetivo MARCO ANTÔNIO MARQUES MARTINS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente nº 6210/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento;

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor efetivo MARCO ANTONIO MARQUES MARTINS, matrícula 5960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, regime Estatutário, lotado no Centro de Saúde do Centro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 15 de fevereiro a 28 de fevereiro, 01 de março a 09 de março e de 11 de março a 17 de março do corrente ano.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2019.

Lajeado, 19 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PORTARIA N.º 26.076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

EXONERA a Servidora FRANCIELI ANA CASARIL SCHWENGBER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330, de 28 de dezembro de 2016 e alterações posteriores e atendendo ao que consta no Expediente nº 6425/2019;

RESOLVE:

Exonerar FRANCIELI ANA CASARIL SCHWENGBER, matrícula 9787, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal II, padrão CC 3, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG, a partir de 19 de março de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 19 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

MARINÊS BROCK FERRARI,
Secretária de Administração Substituta.
gmf.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 123-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 2908/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Geise Roberta Reiter e o não comparecimento da candidata Sandra Inájara Matje no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 343-01/2017.

Professor de Educação Infantil

SINÁRA WIEBBELLING - Classificação 54º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 326-01/2017, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 124-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 4644/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Daniela Cristina Bergmann e o não comparecimento da candidata Carina Rosana de Lima no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

IARA DA LUZ BUENO DE OLIVEIRA- Classificação 28º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 125-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 5839/2019, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público; e considerando o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Franciela Lunara Moura;

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 25 de março de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Auxiliar de Biblioteca

VANESSA VARGAS GOMES NUNES – Classificação 3º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resultam na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 126-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 6673/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva Lisandra Cristina Gross e a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, até o dia 27 de março de 2019, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

DAIANA CARVALHO DA COSTA – 203º lugar

Lajeado, 21 de março de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração
gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

PREGÃO ELETRÔNICO 07-07/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 04/04/2019, às 09h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de março de 2019. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 15-06/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PARA SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 04/04/2019, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de março de 2019 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

PREGÃO PRESENCIAL 19-06/2019 Objeto: Registro de preços para a contratação, sob demanda, de empresa para prestação de 1.000 horas de eventuais serviços técnicos de Arquitetura e/ou Engenharia Civil para a Secretaria da Educação, conforme termo de referência. A sessão pública ocorrerá no dia 08/04/2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 26 de fevereiro de 2019 - Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 - Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6745/2019
- CONTRATADA: RBS TV SANTA CRUZ LTDA, CNPJ 90.705.690/0001-77,
- VALOR: R\$ 6.827,75 (seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

TOMADA DE PREÇOS 06-02/2019 Objeto: Contratação de empresa para fechamento da quadra poliesportiva coberta do bairro Moinhos d'Água e para reforma do pavimento do Centro Esportivo Municipal no bairro São Cristóvão, incluindo material e mão de obra, conforme termo de referência, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, com recursos provenientes do Ministério do Esporte, contrato de repasse nº 852757/2017 ME/CAIXA e contrapartida desta municipalidade. A sessão pública ocorrerá no dia 15/04/2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 07 de março de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0748

CONCORRÊNCIA N.º 01-03/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO. PROGRAMA POE/PIMES-BADESUL E CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. A sessão pública ocorrerá no dia 30/04/2019, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de março de 2019 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.